



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont – Centro

Caixa Postal 121 – Cep - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO N.º 008/2026

02/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 061/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2026, no valor de **R\$ 785.644,48** (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 02 de Fevereiro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



Equiplano

Município de Laranjeiras do Sul - 2026

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

| Lei/Ato nº 10207 - Decreto nº 8/2026 de 02/02/2026 | | Escopo | Nº | Ano |
|--|--|--------------------------------------|----------------------|------|
| Autorização: 10126 Lei ordinária | | Lei Orçamentária Anual - LOA | 61 | 2025 |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado | |
| Remanejamento | Anulação de Dotações | 785.644,48 | 0,00 | |
| Remanejamento | Anulação de Dotações | 0,00 | 785.644,48 | |
| Despesa | | | | |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | Anulação | 999,00 | |
| 04.002 | DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | Abertura | | |
| 24.131.0200.2010 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | Remanejamento | | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | |
| 490 | 00000 Recursos Ordinários (Liv res) | | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | Acréscimo | 999,00 | |
| 04.002 | DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | Abertura | | |
| 24.131.0200.2010 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | Remanejamento | | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | | | |
| 560 | 00000 Recursos Ordinários (Liv res) | | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO | Acréscimo | 3.000,00 | |
| 05.001 | GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO | Abertura | | |
| 04.122.0200.2011 | ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO | Remanejamento | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 651 | 00000 Recursos Ordinários (Liv res) | | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | Anulação | 4.500,00 | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | Abertura | | |
| 04.122.0200.1016 | AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA OBRAS PÚBLICAS | Remanejamento | | |
| 4.4.90.61.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | | |
| 710 | 00000 Recursos Ordinários (Liv res) | | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | Acréscimo | 2.500,00 | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | Abertura | | |
| 04.122.0200.2017 | MELHORIAS NO PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA DA | Remanejamento | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 730 | 00000 Recursos Ordinários (Liv res) | | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | Acréscimo | 427,76 | |
| 08.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Abertura | | |
| 10.301.0300.2044 | ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DA ESF-ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | Remanejamento | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 2472 | 00000 Recursos Ordinários (Liv res) | | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | Acréscimo | 100.000,00 | |
| 08.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Abertura | | |
| 10.301.0300.2047 | ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Remanejamento | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2660 | 00000 Recursos Ordinários (Liv res) | | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | Acréscimo | 30.000,00 | |
| 08.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Abertura | | |
| 10.301.0300.2047 | ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Remanejamento | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | |
| 2751 | 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | Acréscimo | 33.995,00 | |
| 08.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Abertura | | |
| 10.301.0300.2047 | ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Remanejamento | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 2770 | 00000 Recursos Ordinários (Liv res) | | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | Acréscimo | 1.299,51 | |
| 08.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Abertura | | |
| 10.304.0300.2054 | VIGILANCIA EM SAÚDE - ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA | Remanejamento | | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 3910 | 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |



Município de Laranjeiras do Sul - 2026

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:2

| | | | |
|---------------------------|--|--------------------------------------|----------------------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | Acréscimo | 385,58 |
| 08.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Abertura | |
| 10.305.0300.2055 | VIGILANCIA EM SAÚDE - ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | Remanejamento | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | |
| 4060 | 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | Anulação | 29.995,00 |
| 08.002 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | Abertura | |
| 10.122.0300.2251 | ATIVIDADES DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS | Remanejamento | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 4240 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | Anulação | 1.685,09 |
| 08.002 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | Abertura | |
| 10.301.0300.2057 | ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Remanejamento | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 4440 | 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA | Acréscimo | 5.296,65 |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | Abertura | |
| 12.361.0400.1070 | CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS NA REDE FISICA DE ENSINO | Remanejamento | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4660 | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA | Anulação | 145.955,86 |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | Abertura | |
| 12.361.0400.1070 | CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS NA REDE FISICA DE ENSINO | Remanejamento | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 4700 | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA | Anulação | 5.648,37 |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | Abertura | |
| 12.361.0400.1072 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ONIBUS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | Remanejamento | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 4720 | 00102 Fundeb 30% | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA | Acréscimo | 3.000,00 |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | Abertura | |
| 12.361.0400.2074 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | Remanejamento | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | |
| 4790 | 00101 Fundeb 70% | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA | Acréscimo | 7.943,44 |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | Abertura | |
| 12.361.0400.2075 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS | Remanejamento | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 4980 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA | Acréscimo | 125.534,64 |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | Abertura | |
| 12.361.0400.2075 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS | Remanejamento | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 4981 | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA | Acréscimo | 5.397,81 |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | Abertura | |
| 12.361.0400.2075 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS | Remanejamento | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | |
| 5001 | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA | Acréscimo | 9.726,76 |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | Abertura | |
| 12.361.0400.2075 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS | Remanejamento | |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | |
| 5041 | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |



Município de Laranjeiras do Sul - 2026

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:3

| | | |
|--|---|------------|
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA | Acréscimo | 165.000,00 |
| 09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO | Abertura | |
| 12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS | Remanejamento | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5070 00000 Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: Remanejamento | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA | Acréscimo | 33.000,00 |
| 09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO | Abertura | |
| 12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS | Remanejamento | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 5160 00000 Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: Remanejamento | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA | Acréscimo | 22.487,68 |
| 09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO | Abertura | |
| 12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS | Remanejamento | |
| 3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | | |
| 5260 00000 Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: Remanejamento | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA | Acréscimo | 40.688,31 |
| 09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO | Abertura | |
| 12.361.0400.2076 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO | Remanejamento | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 5330 00000 Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: Remanejamento | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA | Acréscimo | 3.474,99 |
| 09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO | Abertura | |
| 12.361.0400.2076 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO | Remanejamento | |
| 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | |
| 5410 00000 Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: Remanejamento | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA | Acréscimo | 4.985,42 |
| 09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO | Abertura | |
| 12.365.0400.2081 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES MUNICIPAIS | Remanejamento | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 5970 00102 Fundeb 30% | | |
| Crédito adicional: Remanejamento | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA | Acréscimo | 595,87 |
| 09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO | Abertura | |
| 12.365.0400.2081 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES MUNICIPAIS | Remanejamento | |
| 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | |
| 6011 00102 Fundeb 30% | | |
| Crédito adicional: Remanejamento | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA | Acréscimo | 67,08 |
| 09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO | Abertura | |
| 12.365.0400.2081 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES MUNICIPAIS | Remanejamento | |
| 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | | |
| 6031 00102 Fundeb 30% | | |
| Crédito adicional: Remanejamento | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA | Anulação | 3.000,00 |
| 09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO | Abertura | |
| 12.367.0400.2084 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | Remanejamento | |
| 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | |
| 6450 00101 Fundeb 70% | | |
| Crédito adicional: Remanejamento | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA | Anulação | 30.000,00 |
| 09.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA | Abertura | |
| 13.392.0500.2091 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA | Remanejamento | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 6660 00000 Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: Remanejamento | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | Acréscimo | 83.000,00 |
| 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO | Abertura | |
| 15.451.0600.1116 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS | Remanejamento | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 7660 00000 Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: Remanejamento | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |



Equiplano

Município de Laranjeiras do Sul - 2026

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:4

| | | |
|---|---|------------|
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | Acréscimo | 2.000,00 |
| 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO | Abertura | |
| 15.451.0600.1116 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS | Remanejamento | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 7670 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: Remanejamento | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | Anulação | 30.000,00 |
| 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO | Abertura | |
| 15.451.0600.1116 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS | Remanejamento | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 7700 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia | | |
| Crédito adicional: Remanejamento | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | Anulação | 80.000,00 |
| 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO | Abertura | |
| 15.451.0600.1117 CANALIZAÇÃO DE CORREGOS URBANOS | Remanejamento | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 7740 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: Remanejamento | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | Acréscimo | 33.000,00 |
| 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO | Abertura | |
| 15.451.0600.2136 MANUTENÇÃO DO CENTRO EVENTOS ANGELO MANOEL DA CUNHA | Remanejamento | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 7890 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: Remanejamento | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | Anulação | 33.000,00 |
| 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO | Abertura | |
| 15.452.0600.1124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PARQUES AQUÁTICOS I E II | Remanejamento | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 8070 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: Remanejamento | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | Acréscimo | 9.000,00 |
| 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO | Abertura | |
| 15.452.0600.2127 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL | Remanejamento | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 8121 00002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | | |
| Crédito adicional: Remanejamento | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | Acréscimo | 50.000,00 |
| 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO | Abertura | |
| 15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO | Remanejamento | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 8210 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: Remanejamento | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | Anulação | 50.000,00 |
| 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO | Abertura | |
| 15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO | Remanejamento | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 8340 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: Remanejamento | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | Anulação | 9.000,00 |
| 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO | Abertura | |
| 15.452.0600.2130 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL | Remanejamento | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 8460 00002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | | |
| Crédito adicional: Remanejamento | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | Anulação | 135.000,00 |
| 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | Abertura | |
| 27.812.1000.2254 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | Remanejamento | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 9570 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: Remanejamento | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | Anulação | 44.427,76 |
| 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | Abertura | |
| 27.812.1000.2254 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | Remanejamento | |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 9580 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: Remanejamento | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |



Equiplano

Município de Laranjeiras do Sul - 2026

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:5

| | | | | | |
|---------------------------|---|--------------------------------------|----------------------|------------------|---|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | Anulação | 105.000,00 | | |
| 12.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | Abertura | | | |
| 27.812.1000.2254 | FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | Remanejamento | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 9610 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | | |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA | Acréscimo | 2.838,98 | | |
| 13.001 | DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL | Abertura | | | |
| 08.244.1100.2163 | ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA | Remanejamento | | | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | | | |
| 9750 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | | |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA | Anulação | 77.433,40 | | |
| 13.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Abertura | | | |
| 08.244.1100.2172 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | Remanejamento | | | |
| 3.3.50.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | | | | |
| 10350 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | | |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA | Acréscimo | 6.000,00 | | |
| 13.004 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | Abertura | | | |
| 08.241.1100.2182 | ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO | Remanejamento | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 11310 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | | |
| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado | |
| Remanejamento | Anulação de Dotações | Acréscimo | 785.644,48 | 0,00 | # |
| Remanejamento | Anulação de Dotações | Acréscimo | 0,00 | 785.644,48 | # |
| Remanejamento | Anulação de Dotações | Anulação | 0,00 | 785.644,48 | # |

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4847 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont – Centro
Caixa Postal 121 – Cep - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

DECRETO N.º 008/2026
02/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 061/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2026, no valor de R\$ 785.644,48 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 02 de Fevereiro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - 2026
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ato nº, Descrição, Especo, N.º, Ano, Realizado, Previsto, Remanejamento. Includes sub-sections for Despesa and Receitas.

Município de Laranjeiras do Sul - 2026
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ato nº, Descrição, Especo, N.º, Ano, Realizado, Previsto, Remanejamento. Includes sub-sections for Despesa and Receitas.

Município de Laranjeiras do Sul - 2026
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Especo, N.º, Ano, Realizado, Previsto, Remanejamento. Includes sub-sections for Despesa and Receitas.

Município de Laranjeiras do Sul - 2026
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Especo, N.º, Ano, Realizado, Previsto, Remanejamento. Includes sub-sections for Despesa and Receitas.

Município de Laranjeiras do Sul - 2026
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Especo, N.º, Ano, Realizado, Previsto, Remanejamento. Includes sub-sections for Despesa and Receitas.

DECRETO N.º 009/2026
02/02/2026
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 061/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2026, no valor de R\$ 4.572.075,18 (Quatro Milhões, Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Setenta e Cinco Reais e Dezeto Centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de fevereiro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - 2026
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ato nº, Descrição, Especo, N.º, Ano, Realizado, Previsto, Remanejamento. Includes sub-sections for Despesa and Receitas.

Município de Laranjeiras do Sul - 2026
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ato nº, Descrição, Especo, N.º, Ano, Realizado, Previsto, Remanejamento. Includes sub-sections for Despesa and Receitas.

Município de Laranjeiras do Sul - 2026 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Crédito adicional, Suplementar, Recurso do crédito adicional, Excesso de Arrecadação. Total: 4.296,40.

Município de Laranjeiras do Sul - 2026 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Crédito adicional, Suplementar, Recurso do crédito adicional, Excesso de Arrecadação. Total: 4659208,113,22.

Município de Laranjeiras do Sul - 2026 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Crédito adicional, Suplementar, Recurso do crédito adicional, Excesso de Arrecadação. Total: 4659208,113,22.

Município de Laranjeiras do Sul - 2026 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Crédito adicional, Suplementar, Recurso do crédito adicional, Excesso de Arrecadação. Total: 9.214,00.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont - Centro Caixa Postal 121 - Cep - 85.301-070

DECRETO Nº 028/2026 02/03/2026 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-PR, na importância de R\$ 1.400.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de março de 2026. JAISON RODRIGO MENDES Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - 2026 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Crédito adicional, Suplementar, Recurso do crédito adicional, Excesso de Arrecadação. Total: 1.400,000,00.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

EDITAL DE NOTIFICACAO Nº 001/2026 24/03/2026 LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES Lei Municipal nº 026/2020 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, por meio da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito Municipal PORTARIA MUNICIPAL Nº 110/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 69, inciso VI, da Lei Municipal nº 30/2004

RESOLVE: ART. 1º DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO, a contar de 23 de março de 2026, nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Municipal nº 30/2004...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito Municipal Jaison Rodrigo Mendes Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65º, Inciso VI da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE: CESSAR O DIREITO À APOSENTADORIA, concedida através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul-PR, em razão do óbito ocorrido, do Senhor abaixo relacionado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23 de março de 2026. Jaison Rodrigo Mendes Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do Contrato é o chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica de microempresas e meias para prestação de serviços contínuos de jardinagem, limpeza pública e manutenção predial...

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 25 de março de 2026 até 24 de março de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR 59.782.081 JORGE ALEXANDRE CAVALCANTE. Tabela com 6 colunas: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Qtde, Preço, Preço total. Total: 79.200,00.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with 4 columns: Description of services, Value, Quantity, and Total Value. Includes categories like 'Manutenção de Canteiros', 'Plantio e Replanto de Flores', and 'SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA'.

Página 2 de 4



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with 4 columns: Description of services, Value, Quantity, and Total Value. Includes categories like 'Reparos em Alvenaria', 'Assentamento de Pisos e Azulejos', and 'SERVIÇOS DE CARPINTARIA'.

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with 4 columns: Description of services, Value, Quantity, and Total Value. Includes categories like 'Manutenção de Calçadas', 'Reparos em Portas e Janelas', and 'SERVIÇOS DE CARPINTARIA'.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JORGE ALEXANDRE CAVALCANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/PR e CPF/MF nº _____ residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa 59.782.081 JORGE ALEXANDRE CAVALCANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.782.081/0001-71, com sede na Estrada BR 277, km 474, casa, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, na Cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JORGE ALEXANDRE CAVALCANTE, inscrito no CPF nº _____, aditam o contrato celebrado em 24 de março de 2025, e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 26/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições do Chamamento Público nº 05/2024, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do Contrato é o chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica de microempresas e mais para prestação de serviços contínuos de jardinagem, limpeza pública e manutenção predial, incluindo atividades de pedreiro e carpintaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo restabelecer o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 2,25%, conforme convenção entre as partes.

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Valor Atual/hora, Índice de reajuste (%), Reajuste em R\$, Novo Valor/hora, Qtde, Valor total. Includes a row for 'SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL'.

Fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 1.782,00 (um mil setecentos e oitenta e dois reais), passando o valor do contrato de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), para R\$ 160.182,00 (cento e sessenta mil cento e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O termo de apostilamento tem como base e fundamento o Art. 124, II, "d" e Art. 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS
O presente termo produzirá efeitos a partir de 25 de março de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 20 de março de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JORGE ALEXANDRE CAVALCANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 950/2026

Súmula: Atualiza tabela de vencimentos dos Profissionais do Magistério.

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º- Fica atualizada a tabela de valores salariais de acordo com a Lei nº 889/2026, sendo:

TABELA DE VENCIMENTOS FUNDEB

Table with 11 columns: NÍVELS, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11. Shows salary levels for different professional levels.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2026 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 007/2026-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Maria Eduarda Orlovski

CARGO: Assessora Legislativa
CPF. Nº 123.xxx.xxx-88

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA-PR, TENDO COMO PAUTA OS CURSOS DE DADOS E SOLUÇÕES PARA A GESTÃO PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE TRANSPARÊNCIA, NA FACULDADE DE GUARAPUAVA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 25/03/2026 À 27/03/2026.

ORIGEM: VIRMOND-PR
DESTINO: GUARAPUAVA-PR
RETORNO: 27/03/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 (TRÊS) COM RETORNO.

VALOR: R\$ 604,41 (SEISCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Virmond, 24 de Março de 2026.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 007/2026

Virmond/PR 24 de Março de 2026.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem a Guarapuava- PR, tendo como pauta OS CURSOS DE DADOS E SOLUÇÕES PARA A GESTÃO PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE TRANSPARÊNCIA, NA FACULDADE DE GUARAPUAVA, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 25 de março de 2026, por volta das 07:00 horas, com retorno previsto para o dia 27 de março de 2026, por volta das 18:00 horas.

Respeitosamente,

Maria Eduarda Orlovski
Assessora Legislativa



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2026
EDITAL Nº. 004/2026 - PMV - CONVOCAÇÃO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 008/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZVA

CONTRATADO: DAIANY TELASKA MINSKI, inscrito no CPF nº 051.591.129-10
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DE ASSINATURA: 23 de Março 2026.
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2026
EDITAL Nº. 004/2026 - PMV - CONVOCAÇÃO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZVA

CONTRATADO: JAMILLY APARECIDA ANDRADE, inscrito no CPF nº 121.649.469-01
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DE ASSINATURA: 23 de Março 2026.
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2025
EDITAL Nº. 006/2026 - PMV - CONVOCAÇÃO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO FISIOTERAPEUTA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZVA

CONTRATADO: KARINA HUMENIUK BERLATO, inscrito no CPF nº 084.929.189-05
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DE ASSINATURA: 23 de Março 2026.
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 015
DATA: 27/02/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.060, de 30/10/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 741.159,97 (setecentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do anexo a este Decreto; o valor de R\$ 717.872,75 (setecentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) do superávit financeiro de recursos livres e vinculados e o valor de R\$ 287,22 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) do excesso de arrecadação da seguinte alínea de receita:

1.3.2.1.01.1.1.50.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - CONVÊNIO SETU FESTA VIRADA 32929-0 R\$ 287,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



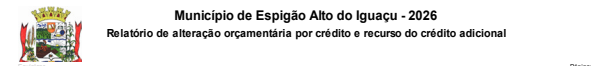
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

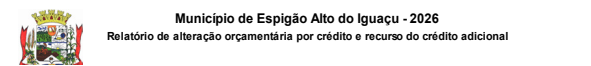
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 FEVEREIRO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2026
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

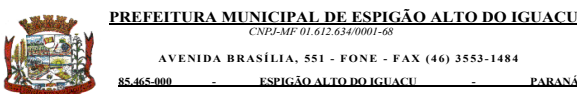
Table with columns: Lei/Ato nº, Data, Descrição, Anulação, Acréscimo. Includes details for Lei nº 2484 and various budget items.



Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2026
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Table with columns: Descrição, Anulação, Acréscimo. Includes details for various budget items and a summary table at the bottom.

Summary table with columns: Resumo acumulado, Recurso do crédito adicional, Tipo de alteração, Previsto, Realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 018
DATA: 20/03/2026

Súmula: Decreta ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026, em decorrência da Quinta-Feira Santa.

Art. 2º - Este decreto, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitam paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

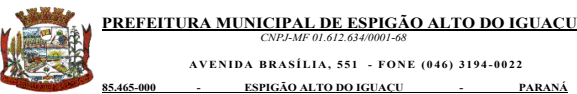
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 9º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 105/2025/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP.
OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP...



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 1.076

Data: 23/03/2026

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

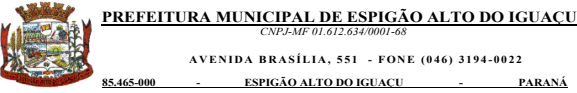
LEI:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.054, de 28/08/2025, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 27.01 Apoio ao Esporte, a ação constante do Anexo I.

Art. 2º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.055, de 28/08/2025, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 27.01 Apoio ao Esporte, a ação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL no orçamento do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício de 2026, no valor de até R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Descrição, Recurso, Valor. Includes items for Secretaria de Esportes, LaZER e Juventude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do superávit financeiro de recursos livres; o valor de R\$ 373.619,65 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) do superávit financeiro de recursos vinculados e o valor de R\$ 9.380,35 (nove mil, trezentos e oitenta reais e cinco centavos) do excesso de arrecadação de repasse do Fundo Estadual do Esporte, do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Programa Finalísticos - Físico-Financeiro - PPA 2026 - 2029

Programa: 27.01 APOIO AO ESPORTE

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento de ações relacionadas ao desporto comunitário e estudantil, através de apoio a eventos esportivos, à participação em jogos regionais e oferecer a população a infra-estrutura adequada para a prática desportiva.

Table with columns: Código, Tipo, Descrição da Ação, Produto, Unidade de Medida, 2026, 2027, 2028, 2029. Includes item 109 Projeto Obras de Infraestrutura Prática Desportiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II

Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2026

Programa: 27.01 APOIO AO ESPORTE

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento de ações relacionadas ao desporto comunitário e estudantil, através de apoio a eventos esportivos, à participação em jogos regionais e oferecer a população a infra-estrutura adequada para a prática desportiva.

Table with columns: Código, Tipo, Descrição da Ação, Produto, Unidade de Medida, de, Meta 2026. Includes item 109 Projeto Obras de Infraestrutura Prática Desportiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 1.077

Data: 23/03/2026

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.054, de 28/08/2025, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 15.01 Nossa Cidade Melhor, a ação constante do Anexo I.

Art. 2º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.055, de 28/08/2025, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 15.01 Nossa Cidade Melhor, a ação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL no orçamento do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício de 2026, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Descrição, Recurso, Valor. Includes items for Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Programa Finalísticos - Físico-Financeiro - PPA 2026 - 2029

Programa: 15.01 NOSSA CIDADE MELHOR

Objetivo: Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso. Manutenção e melhoramentos em Praças, Parques e Paisagismo Urbano. Manter os serviços de Coleta de Lixo, Iluminação Pública e Cemitérios entre outros.

Table with columns: Código, Tipo, Descrição da Ação, Produto, Unidade de Medida, 2026, 2027, 2028, 2029. Includes item 110 Projeto Construção de Capela Mortuária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II

Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2026

Programa: 15.01 NOSSA CIDADE MELHOR

Objetivo: Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso. Manutenção e melhoramentos em Praças, Parques e Paisagismo Urbano. Manter os serviços de Coleta de Lixo, Iluminação Pública e Cemitérios entre outros.

| Código | Tipo | Descrição da Ação | Produto | Unidade de Medida | de | Meta 2026 |
|--------|---------|--------------------------------|-----------------------|-------------------|----|-----------|
| 110 | Projeto | Construção de Capela Mortuária | Edificação construída | M² | | 216 |
| | | | | R\$ | | 30.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 1.078
Data: 23/03/2026

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.054, de 28/08/2025, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 13.01 Cultura do Nosso Povo, a ação constante do Anexo I.

Art. 2º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.055, de 28/08/2025, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 13.01 Cultura do Nosso Povo, a ação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL no orçamento do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício de 2026, no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

13.00 SECRETARIA DE CULTURA
13.001 SECRETARIA DE CULTURA
13.695.1301-1111 Revitalização de Espaços para Turismo
4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00501 18.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 4º Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Programa Finalísticos – Físico-Financeiro - PPA 2026 - 2029

Programa: 13.01 CULTURA DO NOSSO POVO

Objetivo: Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso. Manutenção e melhoramentos em Praças, Parques e Paisagismo Urbano. Manter os serviços de Coleta de Lixo, Iluminação Pública e Cemitérios entre outros.

| Código | Tipo | Descrição da Ação | Produto | Unidade de Medida | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|--------|---------|---------------------------------------|-------------------------|-------------------|-----------|------|------|------|
| 111 | Projeto | Revitalização de Espaços para Turismo | Revitalização realizada | M² | 558,00 | --- | --- | --- |
| | | | | R\$ | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II

Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2026

Programa: 13.01 CULTURA DO NOSSO POVO

Objetivo: Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso. Manutenção e melhoramentos em Praças, Parques e Paisagismo Urbano. Manter os serviços de Coleta de Lixo, Iluminação Pública e Cemitérios entre outros.

| Código | Tipo | Descrição da Ação | Produto | Unidade de Medida | de | Meta 2026 |
|--------|---------|---------------------------------------|-------------------------|-------------------|----|-----------|
| 111 | Projeto | Revitalização de Espaços para Turismo | Revitalização realizada | M² | | 558 |
| | | | | R\$ | | 18.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 1.079
Data: 23/03/2026

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e altera ação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício de 2026, no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.2001.1070 Pavimentação de Estradas Rurais
4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00501 600.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor R\$ 200.441,10 (duzentos mil, quatrocentos e quarenta e um mil e dez centavos) do superávit financeiro de recursos vinculados e o valor de R\$ 399.558,90 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) do excesso de arrecadação da alienação de ativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º Fica alterada a ação nº 98 – Pavimentação de Estradas Rurais, no Programa nº 20.01 Apoio ao Produtor Rural, do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.054, de 28/08/2025, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente Lei.

Art. 4º Fica alterada a ação nº 98 – Pavimentação de Estradas Rurais, no Programa nº 20.01 Apoio ao Produtor Rural, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1.055, de 28/08/2025, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo II da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Programa Finalísticos – Físico-Financeiro - PPA 2026 - 2029

Programa: 20.01 APOIO AO PRODUTOR RURAL

Objetivo: Oferecer condições ao produtor rural, objetivando a diversificação da produção e ao aumento da produtividade e da renda, melhorando as condições de vida das famílias, buscando a diminuição do êxodo rural com as várias ações que serão agregadas.

| Código | Tipo | Descrição da Ação | Produto | Unidade de Medida | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|--------|---------|---------------------------------|----------------------|-------------------|--------------|-----------|-----------|-----------|
| 98 | Projeto | Pavimentação de Estradas Rurais | Pavimentação de Vias | M² | 81.564 | 250 | 250 | 250 |
| | | | | R\$ | 3.636.704,36 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II

Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2026

Programa: 20.01 APOIO AO PRODUTOR RURAL

Objetivo: Oferecer condições ao produtor rural, objetivando a diversificação da produção e ao aumento da produtividade e da renda, melhorando as condições de vida das famílias, buscando a diminuição do êxodo rural com as várias ações que serão agregadas.

| Código | Tipo | Descrição da Ação | Produto | Unidade de Medida | de | Meta 2026 |
|--------|---------|---------------------------------|----------------------|-------------------|----|--------------|
| 98 | Projeto | Pavimentação de Estradas Rurais | Pavimentação de Vias | M² | | 81.564 |
| | | | | R\$ | | 3.636.704,36 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 1.080
Data: 23/03/2026

Súmula: Dá nova redação ao art. 3º da Lei Municipal nº 437/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal n. 437, de 03 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 925, de 11 de maio de 2023, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a repasse de recursos financeiros em valores anuais de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para concretização dos objetivos propostos na presente lei."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 1.081
DATA: 23/03/2026

Súmula: Cria Ponto de Táxi.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica criado um ponto de Táxi na Rua Paranaíba com a Umuarama, no Bairro Vila Rica, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 1.082
DATA: 23/03/2026

Súmula: Institui a criação do Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas no Município e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica instituído o Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas, com o objetivo de oferecer, a título gratuito e sob a forma de empréstimo, cadeiras de rodas, necessária à locomoção de pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida ou acamadas, no Município de Espigão Alto do Iguaçu.

Art. 2º O estoque do Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas é formado por doações de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de órgãos governamentais, bem como de aquisições realizadas pelo próprio Município, podendo ser promovidas campanhas de doações junto às empresas parceiras do Banco.

Art. 3º O gerenciamento do Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas é feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, concedendo-se prioridade absoluta de atendimento às pessoas que, comprovadamente, não tenham condições financeiras para a aquisição da cadeira de rodas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
C/EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças mecânicas novas e serviços de mão de obra para reposição em veículos da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 09/04/2026.** AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no site www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br, no PNCP e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3194-0022.

Epigão Alto do Iguaçu, 24 de março de 2026.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração


**PREFEITURA MUNICIPAL**
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 031/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 – CIRAU, ADITIVO Nº 03/2025, PARA AQUISIÇÃO DE UMA (01) AMBULANCIA FIAT DUCATO MAXICARGO 13M, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.147/2025, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 344.871,23 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
ASSINATURA: 24/03/2026.
VIGÊNCIA: 19/09/2026.

CONTRATO: 032/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: INGÁ CAMINHÕES LTDA.
OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – CIRAU, ADITIVO Nº 002/2025, PARA AQUISIÇÃO DE UMA (01) VAN MERCEDEZ-BENZ SPRINTER MINIBUS 417, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.357/2025, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 356.422,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 24/03/2026.
VIGÊNCIA: 19/09/2026.

CONTRATO: 033/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: VIA PORTO VEICULOS LTDA.
OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – CIRAU, PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO FIAT ARGO TREKKING 1.3 AT, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.357/2025, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 106.700,00 (CENTO E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).
ASSINATURA: 24/03/2026.
VIGÊNCIA: 19/09/2026.

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE**
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
CREENCIAMENTO Nº 01/2026

Contratante: Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOPE, inscrita no CNPJ nº 02.322.413/0001-18.

Contratada: ABDULACK E ABDULACK LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.293.100/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das metas previstas no Plano de Trabalho do Convênio QUALICIS, na área de **exames laboratoriais e análises clínicas**, conforme Credenciamento nº 01/2026.

Valor: Conforme tabela de credenciamento, sendo pagos os serviços efetivamente realizados, mediante comprovação.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Forma de Pagamento: Mensal, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme serviços realizados e devidamente comprovados.

Dotação Orçamentária:
150-495-01-002-10.301.0002.2002-3.3.90.39.00.00


Data da Assinatura: 18 de março de 2026.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.

Assinam:
ELIO BOLZON JUNIOR/Presidente da ASSISCOPE
RUTH ABDULACK LIMA/Representante Legal da Contratada

Laranjeiras do Sul, 24 de março de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOPE

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE**
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde – ASSISCOPE, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS OLIKA inscrita no CNPJ 35.086.227/0001-86, representada pelo Sr. Luiz Carlos Olika

PROCESSO: nº 08/2026

DISPENSA: nº 002/2026

OBJETO: Serviços de manutenção predial nas áreas internas e externas tais como: instalações hidráulicas, elétricas, eletrônicas, chaves e fechaduras, reparos em móveis, capinas, roçagem, ajardinamento, pinturas, pequenos reparos, limpeza de calhas e serviços congêneres para atendimento na Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOPE.

VALOR: R\$ 31.500 (total).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 16 de março de 2026.


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.301.0002.2002 – 3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026

ASSINAM:
Elio Bolzon Junior – Presidente/ASSISCOPE
Luiz Carlos Olika – Representante legal.

Laranjeiras do Sul, 16 de março de 2026.

Tatiane Viola
Departamento de Licitações

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE**
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde – ASSISCOPE, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.

CONTRATADA: QUALIVIDA SAUDE LTDA, CNPJ – 43.186.313/0001-99, representada por MARCELO WRUBEL TEIXEIRA

PROCESSO: Nº 18/2025

INEXIBILIDADE: Nº 04/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas, via credenciamento, para a prestação de serviços de fisioterapia, profissional anestesista, cirurgião dentista, médico em atenção primária (APS) para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde na demanda dos municípios consorciados ASSISCOPE, no âmbito da atenção primária à saúde (APS), para o apoio multiprofissional.

VALOR: R\$ 66.000,00 (total).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 17 de março de 2026.


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.301.0002.2002 – 3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

ASSINAM:
Elio Bolzon Junior – Presidente/ASSISCOPE
Marcelo Wrubel Teixeira – Representante legal.

Laranjeiras do Sul, 17 de março de 2026.

Elio Bolzon Junior
Presidente da ASSISCOPE

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE**
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde – ASSISCOPE, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.

CONTRATADA: MARCELO WRUBEL TEIXEIRA DIAGNOSTICOS, inscrita no CNPJ/MF nº 09.358.429/0001-20, representada por MARCELO WRUBEL TEIXEIRA

PROCESSO: Nº 24/2025

INEXIBILIDADE: Nº 02/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 01/2025

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS E TERAPIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS.

VALOR:
Lote 09 – item 1: R\$ 86,00
Lote 25 – item 1: R\$ 2.900,00;
Lote 25 – item 2: R\$ 35,00;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de março de 2026.


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.301.0002.2002 – 3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA:

ASSINAM:
Elio Bolzon Junior – Presidente/ASSISCOPE
Marcelo Wrubel Teixeira – Representante legal.

Laranjeiras do Sul, 18 de março de 2026.

Elio Bolzon Junior
Presidente da ASSISCOPE

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE**
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde – ASSISCOPE, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.

CONTRATADA: MARCELO WRUBEL TEIXEIRA DIAGNOSTICOS, inscrita no CNPJ/MF nº 09.058.429/0001-20, Representada neste ato por Marcelo Wrubel Teixeira.

INEXIBILIDADE: 01/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO QUALICIS, VISANDO IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE PÚBLICA COM LINHAS DE CUIDADOS PRIORITÁRIAS, VISANDO A REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO INFANTIL E A REDUÇÃO DA MORTALIDADE POR DOENÇAS CRÔNICO DEGENERATIVAS, FORTALECENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE INTEGRADA E ARTICULADA À ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

VALOR: Exames de radiologia digital - R\$ 35,00 e R\$ 25,00, conforme tabela.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19 de março de 2026.


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 150-495-01-002-10.301.0002.2002-3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.

ASSINAM:
Elio Bolzon Junior – Presidente da ASSISCOPE
Ruth Abdulack Lima – Representante legal.

Laranjeiras do Sul, 19 de março de 2026.

Elio Bolzon Junior
Presidente da ASSISCOPE

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE**
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde – ASSISCOPE, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.

CONTRATADA: CLINICA SCHWAB LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.158.393/0001-67, representada neste ato por Matheus Felipe Schwab.

INEXIBILIDADE: 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO QUALICIS, VISANDO IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE PÚBLICA COM LINHAS DE CUIDADOS PRIORITÁRIAS, VISANDO A REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO INFANTIL E A REDUÇÃO DA MORTALIDADE POR DOENÇAS CRÔNICO DEGENERATIVAS, FORTALECENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE INTEGRADA E ARTICULADA À ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

VALOR: R\$ 30 (unitário).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19 de março de 2026.


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 150-495-01-002-10.301.0002.2002-3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.

ASSINAM:
Elio Bolzon Junior – Presidente/ASSISCOPE
Matheus Felipe Schwab – Representante legal.

Laranjeiras do Sul, 24 de março de 2026.

Elio Bolzon Junior
Presidente da ASSISCOPE

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

DECRETO 017/2026 Porto Barreiro, 11 de março de 2026.

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esporte e Cultura do Município de Porto Barreiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 700/2022, com redação dada pela Lei Municipal nº 839/2026 (Projeto de Lei nº 820/2026),

DECRETA:

Art. 1º

Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esporte e Cultura do Município de Porto Barreiro, observada a paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil, para mandato de 02 (dois) anos:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Titular: Claudinei Gadomski

Suplente: José Vailati Junior

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Aparecida Pereira



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

Suplente: Marcio Baldin

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social / Administração

Titular: Adenise Antunes Iago Cassol

Suplente: Sandra Studinski de Oliveira

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representante do setor esportivo/cultural

Titular: Taciane dos Santos

Suplente: Alexandre Fernando Galera

b) Representante de entidade associativa/comunitária

Titular: Alex dos Santos Benjamin

Suplente: Mateus Correia de Oliveira

c) Representante do setor comercial/industrial ou outro com atuação na área

Titular: Janderson Tonin

Suplente: Luciano Simeoni de Paula.

Art. 2º

O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, sendo considerado serviço público relevante, não remunerado.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

Art. 3º

O Conselho Municipal de Esporte e Cultura terá caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo, conforme disposto na legislação municipal.

Art. 4º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:644104129
49

Assinado de forma digital
por EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2026.03.11 13:58:42
-03'00"

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 032/2026.

De 24 de março de 2026.

EMENTA: Nomeia Funcionária para ocupar cargo de provimento efetivo.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento nomeada a funcionária abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo, no qual foi aprovada através do Concurso Público nº 001/2025, Homologado pelo Decreto nº 095/2025 de 27 de junho de 2025:

| NOME | CPF | CARGO | CARGA HORÁRIA | DATA ADMISSÃO |
|------------|--------------|------------|---------------|---------------|
| CIRENE | ***884.839** | ASSISTENTE | 30 HORAS | 24/03/2026 |
| DEMINCIANO | | SOCALI | | |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 24 de março de 2026.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2026.03.24
11:29:18 -03'00"

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 033/2026.

De 24 de março de 2026.

EMENTA: Nomeia Funcionários para ocupar cargo de provimento efetivo.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam por este instrumento nomeados os funcionários abaixo relacionados, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo, no qual foram aprovados através do Concurso Público nº 001/2025, Homologado pelo Decreto nº 095/2025 de 27 de junho de 2025:

| NOME | CPF | CARGO | CARGA HORÁRIA | DATA ADMISSÃO |
|-----------------------------|--------------|---------------------------------|---------------|---------------|
| IZABELA STEDILE | ***312.189** | MEDICO GERIATRA | 10 HORAS | 24/03/2026 |
| JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA | ***067.139** | MOTORISTA DE VEICULO DE PASSEIO | 40 HORAS | 24/03/2026 |



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 24 de março de 2026.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:64410412949
12949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2026.03.24
11:30:10 -03'00"

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 034/2026.

De 24 de março de 2026.

EMENTA: Nomeia pessoa para cargo comissionado.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este instrumento, nomeado pessoa para ocupar cargo em comissão.

| NOME | RG | CARGO |
|--------------------------------------|----------------|---|
| MATHEUS HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA | XXX.229.409-XX | CHEFE DE DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR – C4 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 24 de março de 2026

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:64410412949
12949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2026.03.24
11:30:45 -03'00"

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 04/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026

Empresa Contratada:
AGRICULTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ nº 11.097.671/0001-39

Objeto:
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COM RECURSOS ADVINDOS DO PLANO DE AÇÃO 09032025-085426/2025 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | UN | QTD | Preço | Preço total |
|------|------|--|-----------|----------|----|------|--------------|--------------|
| 1 | 1 | PLANTADEIRA NOVA COM NO MÍNIMO 7 LINHAS COM SISTEMA DE LINHAS PANTOGRA PLANTADEIRA NOVA COM NO MÍNIMO 7 LINHAS COM SISTEMA DE LINHAS PANTOGRÁFICAS QUE SE ADAPTAM AS OSCILAÇÕES DO TERRENO, COM PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE PROVIDA COM ESCADA LATERAL DE ACESSO E GUARDA CORPO, COM RESERVATÓRIO DE ADUBO E SEMENTES EM POLIETILENO (ANTICORROSIVO), COM CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ADUBO PARA NO MÍNIMO 1000 KG OU 840 LITROS, E RESERVATÓRIOS DE SEMENTES TIPO BALDE OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 200 KG OU 350 LITROS, RESERVATÓRIO DA SEMENTE EQUIPADO COM PROTETOR PARA ALIVIA O PESO DA SEMENTE SOBRE OS DISCOS, COM NO MÍNIMO 07 LINHAS PARA SOJA COM ESPACAMENTO DE NO | AGRICULTE | ASPA 5/7 | UN | 1,00 | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.500,00 |

Pág. 12



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

MÍNIMO 45 CM E COM NO MÍNIMO 04 LINHAS PARA MILHO COM ESPACAMENTO DE NO MÍNIMO 80 CM. RODADO ARTICULADO E DESLIZANTE NO CHASSI, RODADOS COM ARO MÍNIMO DE 16" E PNEUS NOVOS DE NO MÍNIMO 6,50X16" COM NO MÍNIMO 10 LONAS CADA. DISCO DE CORTE DE NO MÍNIMO 17" DISCOS DUPLOS PARA ADUBO DE NO MÍNIMO 15" COM LIMPADORES INTERNOS. DISCOS DUPLOS NA SEMENTE DE NO MÍNIMO 15". AMBOS OS DISCOS DUPLOS COM DOIS ROLAMENTOS DE ROLOS CONJUGOS EM CADA CUBO, SISTEMA DE ARRASTO COM COMANDO HIDRÁULICO E ENGATE RÁPIDO, COM CABEÇALHO ESCAMOTEÁVEL E ENGATE TIPO "ROTULA", COM TERCEIRO PONTO DE REGULAGEM, SISTEMA DOSADOR DO ADUBO MODELO FERTISYSTEM, COM SISTEMA DE TRANSBORDO E COMPONENTES ANTI-CORROSIVOS. DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES ATRAVÉS DE DISCOS. REGULAGEM DO ADUBO E SEMENTES NO MÍNIMO ATRAVÉS DE CÂMBIO DE ENGENHARIA SEM USO DE CHAVE OU SISTEMA SUPERIOR. TRAVA RÁPIDA PARA RESERVATÓRIO DA SEMENTE, COM SISTEMA LIGA/DESLIGA MEIA MÁQUINA PARA ARREMATES, RODA DE CONTROLE DE PROFUNDIDADE EM BORRACHA FLEXÍVEL E CHANFRADA COM ABERTURA DE

Pág. 13



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

ÂNGULO SEM USO DE CHAVE, RODA COMPACTADORA EM V. PESO MÍNIMO DA MÁQUINA VAZIA 3.250 KG. LARGURA MÍNIMA ÚTIL DE TRABALHO DE 2.700 MM E LARGURA MÍNIMA TOTAL DO IMPLEMENTO DE 3.400MM NO GERAL POSSUINDO TODO O CONJUNTO NECESSÁRIO PARA REALIZAR O PLANTIO DAS CULTURAS DE SOJA E MILHO. ESTANDO ANDA PERFEITAMENTE ADEQUADO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO MERCADO, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, MANUAL E ENTREGA TÉCNICA.

TOTAL R\$84.500,00

R\$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Vigência:
De 19/03/2026 a 18/03/2027.

Porto Barreiro – PR, 20 de Março de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
CONTRATO Nº. 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026Empresa Contratada:
K.O. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ nº 72.006.968/0001-36Objeto:
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COM RECURSOS ADVINDOS DO PLANO DE AÇÃO 09032025-085426/2025 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | UN | QTD | Preço | Preço total |
|------|------|--|-------|------------------------------------|----|------|-----------|-------------|
| 2 | 1 | PULVERIZADOR NOVO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO MÍNIMA: - TANQUE EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 800 LITROS; - TANQUE DE ÁGUA LIMPA COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; - BARRAS DE PULVERIZAÇÃO MÍNIMO 14 METROS DE LARGURA, COM ESTRUTURAS ROBUSTAS E SISTEMAS DE ESTABILIZAÇÃO PARA TERRENSOS IRREGULARES; - ACIONAMENTO DE BARRAS ELÉTRICO - HIDRÁULICO; - BOMBA DE PULVERIZAÇÃO, PISTÃO COM VAZÃO DE 75 A 100 L/MIN; - COMANDO DE PULVERIZAÇÃO, ACIONAMENTO ELÉTRICO, ELETRÔNICO; | K O | 800 IH14 Automatico, com opcionais | UN | 1,00 | 51.000,00 | 51.000,00 |

Pág. 10

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

| | | | | | | | | |
|---------------------------|--|---|--|--|--|--|--|--|
| | | - COM INCORPORADOR E LAVA FRASCOS ACOPLADO; - CAIXA DE COMANDO COM PAINEL DE CONTROLE DE FUNÇÕES ACOPLADA PARA FACILITAR O MANEJO; - COMANDO ELÉTRICO PARA CONTROLE DE FUNÇÕES DE MANEIRA SEGURA; - PARA TRATOR COM POTÊNCIA DE 75 CV. | | | | | | |
| TOTAL R\$51.000,00 | | | | | | | | |

RS 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

Vigência:
De 19/03/2026 a 18/03/2027.

Porto Barreiro - PR, 20 de Março de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

Pág. 11

**CÂMARA MUNICIPAL DE**
PORTO BARREIRO - PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmpbr.pr.gov.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA nº 0259/2026

Data: 23 de março de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto 030/2026, de 20 de março de 2026, expedido pelo Chefe do Executivo Municipal, e ponderando a vinculação dos Servidores da Câmara ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Recesso Administrativo no dia 02 de abril de 2026 nos serviços e expediente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em virtude do feriado da Paixão de Cristo, que acontece no dia 03 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná,
em 23 de março de 2026.
ARMINDO RIGO
Presidente

LICITANET - Termo de Homologação

https://dv7s78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao174534/relatorio...

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO -**
PRPREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 8/2026**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COM RECURSOS ADVINDOS DO PLANO DE AÇÃO 09032025-085426/2025 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.**Fornecedor: **AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. - 11.097.671/0001-39**

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|------|--------|----|-----------|-------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------|---------|--------------|
| 1 | 1,00 | UN | AGRICULTE | AGPA 57 LTE | RS 84.900,00 | RS 84.900,00 | RS 167.998,33 | RS 167.998,33 | 49,70 | RS 83.498,33 |
| | | | | | Subtotal Adjudicado | RS 84.900,00 | Subtotal Orçado | RS 167.998,33 | % | RS 83.498,33 |

Fornecedor: **K O MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 72.006.968/0001-36**

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|------|--------|----|-------|------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|---------|--------------|
| 2 | 1,00 | UN | K O | 800 IH14 Automatico, com opcionais | RS 51.000,00 | RS 51.000,00 | RS 75.533,33 | RS 75.533,33 | 32,48 | RS 24.533,33 |
| | | | | | Subtotal Adjudicado | RS 51.000,00 | Subtotal Orçado | RS 75.533,33 | % | RS 24.533,33 |

TOTAL GERAL DO PROCESSO

1 of 2

19/03/2026, 16:07

LICITANET - Termo de Homologação

https://dv7s78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao174534/relatorio...

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R\$ |
|------------------|---------------|------------|--------------|
| RS 135.900,00 | RS 243.531,66 | 44,3604 % | 108.031,66 |

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR, 19 de Março de 2026

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2026 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**Em resposta ao Mem. 006/2026-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:****NOME:** Carmen Wilchack**CARGO:** Agente Administrativo**CPF. Nº 051.xxx.xxx-62****OBJETIVO DA VIAGEM:** VIAGEM PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA-PR, TENDO COMO PAUTA OS CURSOS DE DADOS E SOLUÇÕES PARA A GESTÃO PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE TRANSPARÊNCIA, NA FACULDADE DE GUARAPUAVA.**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 25/03/2026 À 27/03/2026.**ORIGEM:** VIRMOND-PR**DESTINO:** GUARAPUAVA-PR**RETORNO:** 27/03/2026**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 03 (TRÊS) COM RETORNO.**VALOR:** R\$ 604,41 (SEISCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Virmond, 24 de Março de 2026.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 006/2026

Virmond/PR 24 de Março de 2026.

Exmo Sr.

Elizeu Komineck**Presidente****Câmara Municipal de Virmond -PR**

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Guarapuava- PR, tendo como pauta OS CURSOS DE DADOS E SOLUÇÕES PARA A GESTÃO PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE TRANSPARÊNCIA, NA FACULDADE DE GUARAPUAVA, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 25 de março de 2026, por volta das 07:00 horas, com retorno previsto para o dia 27 de março de 2026, por volta das 18:00 horas.

Respeitosamente,

Carmen Wilchack
Agente Administrativo**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2026 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**Em resposta ao Mem. 008/2026-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:****NOME:** Edimara Klaczik de Abreu**CARGO:** Assessora de Imprensa**CPF. Nº 052.xxx.xxx-99****OBJETIVO DA VIAGEM:** VIAGEM PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA-PR, TENDO COMO PAUTA OS CURSOS DE DADOS E SOLUÇÕES PARA A GESTÃO PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE TRANSPARÊNCIA, NA FACULDADE DE GUARAPUAVA.**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 25/03/2026 À 27/03/2026.**ORIGEM:** VIRMOND-PR**DESTINO:** GUARAPUAVA-PR**RETORNO:** 27/03/2026**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 03 (TRÊS) COM RETORNO.**VALOR:** R\$ 604,41 (SEISCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Virmond, 24 de Março de 2026.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4847 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 008/2026

Virmond/PR 24 de Março de 2026.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Guarapuava- PR, TENDO COMO PAUTA OS CURSOS DE DADOS E SOLUÇÕES PARA A GESTÃO PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE TRANSPARÊNCIA, NA FACULDADE DE GUARAPUAVA, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 25 de março de 2026, por volta das 07:00 horas, com retorno previsto para o dia 27 de março de 2026, por volta das 18:00 horas.

Respeitosamente,

Edimara Klaczik de Abreu
Assessora de Imprensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Candelária, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 13 DE ABRIL DE 2026, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/.

Cantagalo, 23 de março de 2026.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Comunicamos a alteração do edital supra, com a seguinte redação:

Fica alterado o item 6.6 do Termo de Referência.

6.6 O vencedor nos itens de serviços deverá apresentar em 05 (cinco) dias a seguinte documentação, sob pena de desclassificação:

- a) Registro no CREA ou CFT Pessoa Jurídica (exclusivo para os lotes 2,3,5,7,9);
b) Registro no CREA ou CFT Pessoa Física, (exclusivo para os lotes 2,3,5,7,9);
c) Apresentação da NR-10 (exclusivo para os lotes 2,3,5,7,9);
d) Apresentação da NR-35 e NR-33, respectivamente (exclusivo para os lotes 2,3,5,7,9);
e) Acervo técnico com atestado de capacidade técnica pelo órgão fiscalizador (CREA/CFT (exclusivo para os lotes 2,3,5,7,9);

7. DO FORNECIMENTO E PRAZO CONTRATUAL

7.1 O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias do pedido, contados da assinatura do contrato de fornecimento, na Secretaria solicitante, em horário comercial. Os casos de urgência devem ser atendidos em 48 (quarenta e oito) horas.

NOVO DESCRITIVO Lote 1 Item 8: CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO IP FULL HD COM TECNOLOGIA COLORIDA 24H (FULL COLOR/COLORVU): Câmera de vídeo com tecnologia IP nativa, apresentando resolução mínima de 2 megapixels (Full HD - 1920x1080) e sistema de alimentação via PoE (Power over Ethernet) em conformidade com a norma IEEE 802.3af. O equipamento deve ser dotado de sensor CMOS de 1/2.8" ou superior, com sensibilidade luminosa mínima de 0,005 lux para operação no modo colorido com iluminador desligado. Possui lente fixa com distância focal entre 2.8mm e 3.6mm, garantindo ângulo de visão horizontal mínimo de 85°. O sistema de iluminação noturna deve contar com LED inteligente de luz visível com alcance mínimo de 20 metros, possuindo ajuste automático para manutenção da fidelidade de cores em ambientes de baixa luminosidade. O dispositivo deve suportar compressão de vídeo nos formatos H.264 e H.265, incluindo modos de compressão inteligente, com taxa de quadros de até 30fps e interface a múltiplas regiões de detecção de movimento e configuração de Região de Interesse (ROI). A interface de rede deve possuir conector RJ45 (10/100BASE-T) com suporte integral ao padrão de interoperabilidade ONVIF, além dos protocolos HTTP, TCP/IP, RTSP e RTMP. O monitoramento e gerenciamento devem ser compatíveis com interface web e softwares de gerenciamento de vídeo (VMS) de mercado, permitindo controle de acesso por senha para múltiplos usuários. Inclui funções de redução digital de ruído (DNR) e rotação de imagem para diferentes ângulos de instalação. O dispositivo deve apresentar grau de proteção IP67 para resistência a intempéries, consumo eficiente de energia e construção em material metálico ou polímero de alta resistência com proteção UV, sendo adequado para aplicação do tipo bullet em ambientes externos.

NOVO DESCRITIVO Lote 1 Item 13: DVR 8 PORTAS COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTVI + ANALÓGICA + IP VISUALIZAÇÃO EM 1080P E MODO DE OPERAÇÃO FULL HD* COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF MODO NVR - TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP. FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR DISPONÍVEL EM VERSÕES COM HD E SSD EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO.
NOVO DESCRITIVO Lote 1 Item 14: DVR 16 PORTAS COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTVI + ANALÓGICA + IP VISUALIZAÇÃO EM 1080P E MODO DE OPERAÇÃO FULL HD* COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

VEÍCULOS SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF MODO NVR - TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP. FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR DISPONÍVEL EM VERSÕES COM HD E SSD EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO.
NOVO DESCRITIVO Lote 1 Item 17: RACK METÁLICO DE PAREDE 19" SU X 450MM (PADRÃO SERVIDOR/CFTV.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

PUBLIQUE - S E.

Guaraniaçu, 24 de março de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes conforme programa estadual de fortalecimento da vigilância em saúde - PROVIGIA, Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 10.04.2026 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 10.04.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilón de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11: 30 e das 13: 00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniaçu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniaçu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - S E

Guaraniaçu, 24 de março de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

PROJUDI - Processo: 0001312-32.2024.8.16.0104 - Ref. mov. 94.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justiça:77821841000194 (Felipe Buzanelo Ferreira)
25/03/2026: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/LICITAÇÃO. Arq: Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fátima - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3309-3840 - Célular: (42) 3635-3317 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): VALDECIR APOLINÁRIO
PRAZO DE 45 dias úteis

O(A) Juiz(iza) de Direito Felipe Buzanelo Ferreira, da Vara Cível de Laranjeiras do Sul, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Comum Cível, assunto Rescisão / Resolução, sob nº 0001312-32.2024.8.16.0104, em que é(são) autor(es) VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS, e réu(s) VALDECIR APOLINÁRIO, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido VALDECIR APOLINÁRIO, portador(a) do RG 24763684 SSP-PR e CPF 060.249.329-36. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua CITAÇÃO para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade nos termos do art. 335, inc. III, do CPC, para oferecer contestação, será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 45 dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Marina Miss, Técnico Judiciário, conferi e digitei:
Laranjeiras do Sul, 23 de fevereiro de 2026.
Felipe Buzanelo Ferreira
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 035/2026

24/03/2026

SUMULA: DISPÕE SOBRE CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – COBEAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Laranjeiras do Sul - COBEAL, com as atribuições constantes na Lei Municipal nº 047/2023 de 16/10/2023 alterada pela lei 037/2025 de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º. O Conselho será composto pelos representantes a seguir dispostos, em titulares e suplentes:

I – Órgão municipal de PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL ou equivalente;

- Andressa Silva da Silva – Secretária Municipal de Governo e Gestão (titular)
• Alcir Pires – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (suplente)

II – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

- Jean Bertuol – Médico Veterinário (titular)
• Luiz Gustavo Minski do Nascimento – Diretor Dep. de Políticas para o Meio Ambiente (suplente)

III – Vigilância Sanitária;

- Luiz Gonzaga Zeferino Alves Jr. – Diretor Dep. Vigilância Sanitária (titular)
• Camila Malherbi Bortoluzzi (suplente)

IV - Polícia Militar;

- Giulia Bueno (titular)
• Cesar Ferreira Santos Junior (suplente)

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

V - Polícia Civil;

- Ana Gladis Thomas – Agente de Polícia Judiciária (titular)
• Cleber Pelizari - Agente de Polícia Judiciária (suplente)

VI - Protetores independentes e Associações da causa de bem estar animal no município de Laranjeiras do Sul;

- ADEPA - Associação Defensora e Protetora dos Animais – Laranjeiras do Sul/PR – CNPJ Nº: 62.090.380/0001-50
Michelli Alves (titular)
Josiane T. Pacheco Smaniotto (suplente)

- AVIVA – Associação Vira-lata, Vira amor – CNPJ Nº 63.601.522/0001-69
Eliane Salete Sarvacinski (titular)
Carine Marchioro (suplente)

Protetores Independentes;

Maira Sartori (titular)
Gilson Schneider (suplente)

Ângela Maria Willens (titular)
Gabrieli Moreira (suplente)

VII - Conselho Regional de Medicina Veterinária;

- Méd. Vet. Everton Schuster Bee – CRMV-PR Nº 12043 VP (titular)
• Méd. Vet. Alice Eduardo Furini – CRMV-PR Nº 20454 VP (suplente)

VIII - Instituições educacionais, com sede no Município de Laranjeiras do Sul;

- Centro Universitário Campo Real – Campus Laranjeiras do Sul/PR
Elisangela Vanessa Hadlich – Professora e Coordenadora Acadêmica (titular)
Kamilla Rissoli - Professora e Médica Veterinária (suplente)

- UFFS
Elaine Burey (titular)
Fabiana dos Santos Oliveira (suplente)

Página 2 de 3

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. e/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

IX – Poder Legislativo;

- Vereador Rodrigo Cristo Rocha Loures (*titular*)
- Vereador Almir de Paula Xavier (*suplente*)

Art. 3º Fica constituída a Diretoria Executiva, composta de: um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo eles:

- Presidente: Andressa S. da Silva.
- Vice-Presidente: Eliane Salette Sarvacinski.
- Secretário: Jean Bertuol.

Art. 4º - Fica estabelecido que os Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal serão o (a) Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o (a) Secretário(a) Municipal de Finanças.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto nº 014/2026, de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
44135905
14:55:19 -03'00"

Assinado de forma digital por JAISON RODRIGO MENDES:01044135905
Dados: 2026.03.24 14:55:19 -03'00"

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e do **decreto municipal nº 096/2021**, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE CARTILHAS EDUCATIVAS E VACINAS ANTIRRÁBICAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS DO GOVERNO DO PARANÁ - CASTRAPET- PR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE MARQUINHO/PR.**

Data da sessão: 27/03/2026.
Horário de envio de propostas: 14:00.
Link: <https://www.marquinhopr.gov.br/Licitacoes> e www.licitanet.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do cadastro das propostas e documentos junto ao site <https://www.marquinhopr.gov.br/Licitacoes> e www.licitanet.com.br.

Os interessados em participar da dispensa deverão baixar o edital e anexos junto ao site do Município de Marquinho e na plataforma de disputa www.licitanet.com.br para ter acesso as informações necessárias para elaboração da proposta.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site www.marquinhopr.gov.br/Licitacoes e www.licitanet.com.br até a data de 27/03/2026 às 14:00.

Marquinho/PR, 24 de março de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, c/c) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2025/4420003 E NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE006707 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Fornecedor : **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - 42.753.718/0001-07**

| Item | Quant. | Un. | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|------|--------|-----|-------|--|-----------------------------------|------------------|-------------------------------|---------------|-----------|--------------|
| 1 | 10,00 | UN | MARA | MARA02 SQFINV2 4X15 e MARA02 SQFINV2 4INT5 | R\$ 36.956,62 | R\$ 369.566,20 | R\$ 4.445,00 | R\$ 44.450,00 | 16,85 | R\$ 749,38 |
| | | | | | Subtotal Adjudicado R\$ 36.956,20 | | Subtotal Orçado R\$ 44.450,00 | | 16,8589 % | R\$ 7.493,80 |

Fornecedor : **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 09.251.627/0001-90**

| Item | Quant. | Un. | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|------|--------|-----|-------|--------|----------------------------------|------------------|------------------------------|--------------|-----------|--------------|
| 2 | 1,00 | UN | LIDER | P200C | R\$ 1.071,00 | R\$ 1.071,00 | R\$ 1.385,10 | R\$ 1.385,10 | 22,67 | R\$ 314,10 |
| | | | | | Subtotal Adjudicado R\$ 1.071,00 | | Subtotal Orçado R\$ 1.385,10 | | 22,6770 % | R\$ 314,10 |

Fornecedor : **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - 18.770.897/0001-06**

| Item | Quant. | Un. | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|--|--------|-----|-------|--------|----------------------------------|------------------|------------------------------|--------------|----------|--------------|
| 3 | 3,00 | UN | HENN | HENN | R\$ 370,00 | R\$ 1.110,00 | R\$ 370,00 | R\$ 1.110,00 | 0,00 | R\$ 0,00 |
| Descrição: BERÇO PARA CMEI - EM MATERIAL MDF; COR BRANCA, COM PINTURA ATÓXICA - ESTRUTURA, ESTRADO E GRADE FIXA EM MODELO LONGO ACOMPANHA RODÍZIOS SUPORTA ATÉ 40 KG - CABECEIRA E PESSEIRA COM ACABAMENTO EM FITAS DE BORDA - TRÊS REGULAGENS DE ALTURA DIMENSÕES: ALTURA 77 CM, LARGURA 133 CM, PROFUNDIDADE 75 CM | | | | | | | | | | |
| 4 | 3,00 | UN | GAZIN | GAZIN | R\$ 157,34 | R\$ 472,02 | R\$ 157,34 | R\$ 472,02 | 0,00 | R\$ 0,00 |
| Descrição: COLCHÃO PARA BERÇO TECIDO PLANO 100 POLIÉSTER PLACA DE ESPUMA EM 100 POLIURETO REVESTIMENTO INFERIOR EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL PROTEÇÃO 100 ESPUMA E TECIDO CONTRA FORMAÇÃO DE ACAROS, BACTÉRIA E FUNGOS DIMENSÕES: ALTURA 10 CM, LARGURA 70 CM E PROFUNDIDADE 130 CM | | | | | | | | | | |
| | | | | | Subtotal Adjudicado R\$ 1.582,02 | | Subtotal Orçado R\$ 1.582,02 | | 0,0000 % | R\$ 0,00 |

Fornecedor : SANDRO VILMAR PIRES - 09.253.952/0001-91

| Item | Quant. | Un. | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|--|--------|-----|--------|--------|-----------------------------------|------------------|--------------------------------|----------------|-----------|---------------|
| 5 | 60,00 | UN | DEUTEL | DT02 | R\$ 1.470,00 | R\$ 88.200,00 | R\$ 2.100,00 | R\$ 126.000,00 | 30,00 | R\$ 630,00 |
| Descrição: COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR: INTEL CORE I7 OU SUPERIOR, GERAÇÃO: 4ª OU SUPERIOR, CLOCK: 3.90GHZ OU SUPERIOR, NÚCLEOS: 4 OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE: 8GB OU SUPERIOR, PLACA MÃE, CHIPSET: SLOTS DE MEMÓRIAS: 2, SAÍDAS DE VÍDEO: HDMI E VGA, SAÍDAS USB: 6 (4 TRASEIRAS E 2 FRONTAIS), CONEXÕES DE ÁUDIO HD E CANAS: SAÍDA DE ÁUDIO, ENTRADA DE ÁUDIO E MICROFONE, CONEXÃO DE REDE: GIGABIT RJ45 LAN 10/100/1000 OU PORTA ETHERNET, ARMAZENAMENTO TIPO: SSD CAPACIDADE: 250GB OU SUPERIOR, MONITOR: TAMANHO DA TELA: 19 OU SUPERIOR, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 OU SUPERIOR, ACESSÓRIOS: MOUSE: USB, COM FIO, PRETO, AMBIDESTRO COM 3 BOTÕES, TECLADO: USB, COM FIO, PRETO, PADRÃO ABNT2. | | | | | | | | | | |
| | | | | | Subtotal Adjudicado R\$ 88.200,00 | | Subtotal Orçado R\$ 126.000,00 | | 30,0000 % | R\$ 37.800,00 |

Fornecedor : R DE MELLO MORELES INFORMATICA - 07.161.411/0001-08

| Item | Quant. | Un. | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|--|--------|-----|-------|-----------|-----------------------------------|------------------|-------------------------------|---------------|-----------|--------------|
| 6 | 2,00 | UN | EPSON | EPSON | R\$ 1.848,00 | R\$ 3.696,00 | R\$ 2.114,00 | R\$ 4.228,00 | 12,58 | R\$ 286,00 |
| Descrição: IMPRESSORA, TIPO DE IMPRESSORA: MULTIFUNCIONAL, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA DE 4 CORES, TIPO DE IMPRESSÃO: COLORIDA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 4.800 DPIx1.200 DPI OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 25 PPM SIMPLEX, 16 ISO PPM DUPLEX, MODO RASCUNHO: 34 PPM OU SUPERIOR, DUPLEX AUTOMÁTICO: SIM, COM WI-FI | | | | | | | | | | |
| 7 | 11,00 | UN | ASUS | VIVOBO OK | R\$ 3.363,00 | R\$ 36.993,00 | R\$ 3.850,08 | R\$ 42.350,88 | 12,65 | R\$ 487,08 |
| | | | | | Subtotal Adjudicado R\$ 40.689,00 | | Subtotal Orçado R\$ 46.578,88 | | 12,6449 % | R\$ 5.889,88 |

Fornecedor : CSI SOLUCOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - 31.883.083/0001-38

| Item | Quant. | Un. | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|--|--------|-----|-------|-------------|-----------------------------------|------------------|-------------------------------|---------------|-----------|--------------|
| 8 | 6,00 | UN | MSE | LCDB 4000AN | R\$ 3.118,88 | R\$ 18.713,28 | R\$ 3.789,99 | R\$ 22.739,94 | 17,70 | R\$ 671,11 |
| Descrição: PROJETOR, TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS OU SUPERIOR, 3.600 LUMENS DE BRILHO EM CORES E 3.600 LUMENS BRILHO EM BRANCO, OU SUPERIOR, ZOOM DIGITAL DE 1.0-1.35X, 30 GRAUS DE CORREÇÃO KEYSTONE HORIZONTAL E VERTICAL, E SLIDER HORIZONTAL, RESOLUÇÃO 1024 X 768 NATIVA XGA E PERFORMANCE 43 OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE HDMI OU VGA, LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO A UM PREÇO ACESSÍVEL: 12.000 HORAS OU SUPERIOR, ALTO-FALANTE INTEGRADO | | | | | | | | | | |
| | | | | | Subtotal Adjudicado R\$ 18.713,28 | | Subtotal Orçado R\$ 22.739,94 | | 17,7074 % | R\$ 4.026,66 |

Fornecedor : D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA - 15.318.347/0001-54

| Item | Quant. | Un. | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|--|--------|-----|---------|--------|----------------------------------|------------------|------------------------------|--------------|----------|--------------|
| 9 | 6,00 | UN | PROPRIA | F2 | R\$ 794,00 | R\$ 4.764,00 | R\$ 794,00 | R\$ 4.764,00 | 0,00 | R\$ 0,00 |
| Descrição: ROUPEIRO EM AÇO 2 PORTAS COM 4 PRATELEIRA INTERNA EM CADA COMPARTIMENTO, GUARDA VOLUMES MULTILUSO, ARMÁRIO CONFORME NR 24, NORMA REGULAMENTADORA DA SEGURANÇA E SAÚDE, EXIGIDA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM 5 TRAVAS/COM CHAVES, LIVRE DE ARESTAS CORTANTES, COLORIDOS E CORES A ESCOLHER, LARGURA 35 CM, ALTURA 182 CM, PROFUNDIDADE 45 CM | | | | | | | | | | |
| | | | | | Subtotal Adjudicado R\$ 4.764,00 | | Subtotal Orçado R\$ 4.764,00 | | 0,0000 % | R\$ 0,00 |

TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R\$ |
|------------------|----------------|------------|--------------|
| R\$ 191.975,50 | R\$ 247.499,94 | 22,4541 % | 55.524,44 |

Página 3 de 4

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Marquinho-PR, 24 de Março de 2026

ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Correio DO POVO DO PARANÁ

Correio do Povo do Paraná: 33 anos de dedicação e compromisso

Confira capas e matérias históricas documentadas pelo Correio do Povo

PARANÁ SERÁ UM NOVO PROGRAMA HABITACIONAL NO RJ

Completa para quem coopera, essencial para

(42) 9 8428-1511
/jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ